



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
Avenida Santana, nº 101, Centro, CEP 35.785-000
CNPJ: 18.116.178/0001-68 – fone (31) 3717-1370
PIRAPAMA RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 01/2025.

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público e dá outras providências

O Senhor MARCOS HENRIQUE GOMES TAMEIRÃO, Prefeito do Município de Santana de Pirapama, empossado na data de ontem, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc....

CONSIDERANDO que tramita neste Município Procedimento Administrativo destinado a realização de CONCURSO PÚBLICO, certame destinado a prover diversos Cargos na municipalidade, conforme Edital publicado e registrado sob o nº 01/2024.

CONSIDERANDO que da análise do Edital restaram constatadas inconsistências, a exemplo a disparidade de vencimentos, uma vez que o Edital prevê salário maior para cargo de nível de segundo grau se comparado com cargos de nível superior, com a mesma carga horária. Ainda, a exigência de categoria C e não D para a condução de ônibus e micro-ônibus, o que está em conflito com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO a impossibilidade de alterar o edital em prazo inferior a 30 (trinta) dias antes da realização das provas;

CONSIDERANDO a proximidade da data das provas (04 e 05/01/2025) com a data da posse (01/01/2025), o que inviabiliza adotar medidas visando garantir a regularidade do certame, em face do exíguo espaço de tempo.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a aplicação das provas previstas para os dias 04 e 05 de janeiro de 2025, adiando o concurso;

Art. 2º - Determinar ao Procurador do Município, ao Secretário de Administração e à Comissão do Concurso que adotem medidas indispensáveis e urgentes visando proceder à correção das inconsistências constatadas, emitindo relatório em prazo não superior a 30 (dias), habilitando-me a definir novo cronograma;

Art. 3º - Com urgência, dê ciência da presente decisão à Empresa SEAP – Serviço Especializado em Administração & Projetos LTDA, responsável pelo certame, a qual deverá adotar as medidas decorrentes, visando a divulgação e o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Santana de Pirapama/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE GOMES TAMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL